|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | PROCECIMENTOS DE COBRANÇA |
| DELIBERAÇÃO N° 006-2021-CAF-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 08 de junho de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Art. 22 do Regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que o inciso VI, do art. 34, da Lei nº 12.378/2010, estabelece que compete aos CAU a cobrança de anuidades;

Considerando o disposto na Resolução nº 193, de 24 de setembro de 2020, dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso II, do Artigo 4º e no Artigo 8º, ambos da Lei nº 12.514/2011, que trata, entre outros, das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

Considerando o disposto na Lei nº 6.830, de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública;

Considerando o disposto nos incisos VII e X do Artigo 10º da Lei 8.429/1992, que trata da responsabilidade dos gestores públicos;

Considerando o que dispõe a Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020, que aprovou as regras e procedimentos de cobrança de arquitetos e urbanistas e pessoas jurídicas que estejam em débito com suas anuidades perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Considerando a proposta de atualização das diretrizes para o procedimento de cobrança e suspensão de registro em virtude de inadimplência no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL.

Considerando que esta Comissão junto com a Gerência Administrativa e Financeira do CAU/AL vem realizando o trabalho de cobrança, iniciado em 2018;

Considerando que até a presente data esta Comissão não obteve informações sobre os processos de fiscalização que podem originar cobranças administrativas e/ou judiciais;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/AL, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/AL

**DELIBERA:**

1 – Solicitar à Comissão de Exercício Profissional - CEP-CAU/AL e a Gerência Técnica do CAU/AL:

a) Relatório dos processos de fiscalização (profissionais, empresas e leigos) para abertura de procedimentos administrativo de cobrança e possível inscrição em dívida ativa bem como a possibilidade de cobrança judicial;

b) Lista atualizada de Pessoa Física-PF e Pessoa Jurídica-PJ em atendimento as Portarias Normativas nº 77, de 8 de maio de 2020 e nº 78, de 18 de junho de 2020, que dispõem sobre os procedimentos para fins de saneamento, no banco de dados do SICCAU;

2 - Solicitar à Assessoria Jurídica do CAU/AL relatório dos processos administrativos de cobrança na fase de execução;

3 - Solicitar à Gerência Administrativa e Financeira do CAU/AL a elaboração de uma minuta de diretrizes para os procedimentos de processo administrativo de cobrança precedente à suspensão do registro em razão de inadimplência, com base na nova Resolução CAU/BR nº 193;

4 – Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

1. Encaminhamento aos responsáveis do CAU/AL;
2. Estimar o prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento.

Com **03 votos favoráveis**: Alexandre Henrique Pereira e Silva, Josemee Gomes de Lima e Rosângela Benigna de Oliveira Carvalho, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió, 08 de junho de 2021.

**Alexandre Henrique Pereira e Silva\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**Josemee Gomes de Lima \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**Rosângela Benigna de Oliveira Carvalho \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro